

INFORMATIVO ANUAL SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

AO CONSUMIDOR

A CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgotos) vem, ao longo dos anos, assumindo um compromisso contínuo com o fornecimento de água potável e tratamento de esgotos, buscando incessantemente a melhoria de seus serviços para alcançar credibilidade junto ao nosso principal cliente: a população do Estado do Rio de Janeiro. Ainda que marcada por algumas dificuldades, normais para uma empresa de grande porte, faz-se necessária a valorização de todo o empenho dispensado para que se estabeleça, em bases sólidas, uma política de qualidade. Política esta que seja compatível com as exigências legais e, principalmente, que atenda de forma plenamente satisfatória a todos os consumidores, os maiores beneficiados pelo êxito na disseminação do saneamento básico de qualidade.

O informativo em questão tem como objetivo divulgar dados inerentes à qualidade da água distribuída para a população do estado do Rio de Janeiro e a todo o processo envolvido no seu tratamento. Busca-se, assim, garantir que o trabalho desenvolvido pela companhia seja veiculado de forma transparente e que se torne de conhecimento público, cumprindo o disposto pela Portaria GM/MS Nº 888(1), que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, e pelo Decreto 5440/2005(2) do Governo Federal e pela Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor (artigos 6º e 31º transcritos abaixo).

Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor

Artº 6º - "São direitos básicos do consumidor:(...) III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem";

Artº 31º - "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

A Cedaé trabalha dia e noite para que você receba água de qualidade em sua casa. Afinal, a qualidade da água é sinônimo de saúde.

Nota(1): “A Portaria GM/MS Nº 888/2021, que altera e o Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.”

Nota(2): “O Decreto 5440/2005 estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informações sobre qualidade da água para consumo humano.”

SOBRE A CEDAE

A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, **0800 28 21 195 (Central de Atendimento), 0800 031 60 32 (Ouvidoria) e 0800 28 23 059 (atendimento ao surdo)** - é uma empresa de economia mista tendo como principal acionista o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Ela planeja, constrói e opera sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário nas áreas objeto de convênios firmados com os municípios do estado. Presidida pelo Senhor Leonardo Elia Soares, responsável legal pela empresa, a CEDAE produz mais de 1.980.000.000 m³/ano de água destinada ao abastecimento público de mais de 13 milhões de pessoas.

SOBRE O SISTEMA TRIUNFO

O MANANCIAL

Manancial é o nome dado a qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para abastecimento humano, animal, industrial ou para irrigação. O manancial em questão é o Rio Imbuí.

A QUALIDADE DA ÁGUA DO MANANCIAL

O monitoramento da qualidade da água do manancial deve ser realizado de forma contínua para que seja detectada, imediatamente, qualquer alteração proveniente de atividades poluidoras: despejos industriais, de esgoto doméstico, ou ainda, depósito de lixo às margens do rio.

O controle da qualidade da água do manancial é realizado pela CEDAE com determinações de parâmetros físico-químicos, orgânicos, inorgânicos, bacteriológicos e hidrobiológicos na água bruta (manancial) semestralmente.

Algumas captações de água da CEDAE tiveram de ser desativadas porque se tornaram vulneráveis à contaminação de origem doméstica, decorrente da ocupação desordenada da região. Desta forma, a conscientização e colaboração da comunidade são fundamentais para que haja um trabalho de parceria com a companhia na preservação de um bem tão precioso como a água.

O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Um Sistema de Abastecimento de Água é basicamente composto por:

1. **Captação-** Trata-se da retirada da água bruta de um manancial que pode ser superficial ou subterrâneo.
2. **Tratamento-** A água bruta captada passa por processos físicos e químicos que a tornam própria para o consumo, atendendo os padrões de potabilidade exigidos pela legislação.
3. **Rede de Distribuição-** A água tratada e dentro dos padrões de potabilidade chega a cada ligação predial através da rede para abastecimento e consumo pela população.

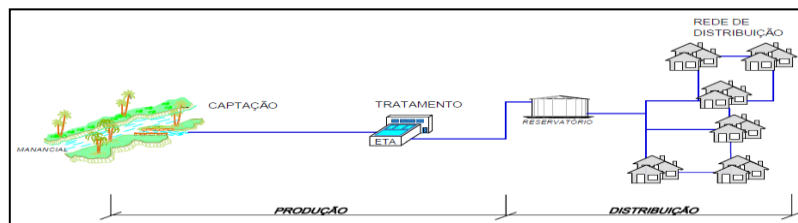


FIGURA 1 – ESQUEMA SIMPLIFICADO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA TRIUNFO

A Estação de Tratamento de Água (UT) Triunfo trata, em média, 30 litros de água por segundo e abastece aproximadamente 4.500 habitantes. Para garantir o tratamento e a qualidade da água tratada, são realizadas análises, com periodicidade diária, trimestral e semestral, contemplando parâmetros e quantidades de análises, conforme exigido pela legislação.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O controle de qualidade não se resume às análises em mananciais e na saída de tratamento das Unidades de Produção, abrange também a avaliação das etapas de produção, da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento e o monitoramento da qualidade da água da rede de distribuição de forma rotineira.

A qualidade da água da rede de distribuição é monitorada da seguinte forma:

- Coletas: são realizadas, mensalmente, em pontos de abastecimento (endereço residenciais ou não) cadastrados e escolhidos estrategicamente segundo critérios estabelecidos pela legislação, ao longo da rede de distribuição, pertinente ao Sistema, conforme plano de amostragem;
- Análises mensais (parâmetros básicos): nas amostras coletadas, são realizadas, rotineiramente, determinações de cloro residual livre, turbidez, cor aparente, Coliformes Totais, Escherichia coli e Bactérias Heterotróficas em cumprimento à legislação.
- Análises trimestrais: são realizadas para os produtos secundários de desinfecção.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS BÁSICOS APRESENTADOS NA TABELA 1

Turbidez – característica decorrente da existência de partículas sólidas dispersas (em suspensão) na água.

Cor Aparente – característica decorrente da existência de substâncias orgânicas e inorgânicas dissolvidas na água que alteram sua coloração.

Cloro Residual Livre (CRL) – é a quantidade do cloro que permanece na água durante o seu percurso na rede de abastecimento, garantindo ausência de micro-organismos.

Coliformes Totais – grupo de bactérias utilizado como indicador de contaminação da água.

Escherichia coli – espécie de bactérias do grupo coliformes que indicam a possibilidade de presença de micro-organismos causadores de doenças.

TABELA 1: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

SISTEMA TRIUNFO - REDE DE DISTRIBUIÇÃO									
ANO 2021	AMOSTRAS REALIZADAS PARA BACTERIOLOGIA, CLORO RESIDUAL E TURBIDEZ	AMOSTRAS REALIZADAS PARA COR	Parâmetros Físico- Químicos - Média dos Resultados Mensais			Parâmetros Bacteriológicos - Percentual de Amostras Dentro do Padrão			
			Turbidez (5 UNT)	Cor Aparente (15 uH)	Cloro Residual Livre(0,2 a 5,0 mg/L)	Coliformes Totais	Coliformes Totais (Após Recoleta)	E.coli	E.Coli (Após Recoleta)
JAN	10	10	1,1	3,0	1,8	100	N/A	100	N/A
FEV	10	10	2,3	8,0	0,3	100	N/A	100	N/A
MAR	10	10	0,7	3,0	2,1	100	N/A	100	N/A
ABR	11	11	0,3	3,0	2,0	100	N/A	100	N/A
MAI	10	10	0,3	3,0	2,4	100	N/A	100	N/A
JUN	10	10	0,3	3,0	2,2	100	N/A	100	N/A
JUL	10	10	0,3	3,0	1,2	100	N/A	100	N/A
AGO	11	11	0,4	3,0	2,5	100	N/A	100	N/A
SET	10	10	0,5	3,0	2,7	100	N/A	100	N/A
OUT	10	10	0,6	6,5	3,6	100	N/A	100	N/A
NOV	08	08	0,4	5,6	1,6	100	N/A	100	N/A
DEZ	08	08	0,5	3,1	3,5	100	N/A	100	N/A

*N/A: Não se aplica

FATORES QUE AFETAM A QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Os principais fatores estão associados à presença de sólidos em suspensão (óxido de ferro) proveniente da corrosão das tubulações. Em casos mais raros e pontuais, a qualidade da água pode ser comprometida pela presença de micro-organismos, que podem infiltrar para o interior da rede de distribuição, cujas causas predominantes são as **ligações clandestinas**. O furto de água, além de causar enormes prejuízos à Companhia, é criminoso por constituir ato ilegal e por colocar em risco a saúde da população, devendo ser, por este motivo, evitado e denunciado.

Na figura a seguir, pode ser observado o furto de água tratada através de ligações clandestinas precárias; fato comum em nossa rede de distribuição e adutoras que comprometem a qualidade da água dos cidadãos que mantêm seu abastecimento regularizado



FLAGRANTE DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS EM ADUTORA

Denuncie o “gato”, ele poderá levar doença para dentro de sua casa.

AÇÕES CORRETIVAS

No controle de qualidade da água, a identificação de uma não conformidade precisa ser confirmada, para que sejam tomadas as ações corretivas. Para tanto, é realizada a **recoleta**. Ao se confirmar a não conformidade (desvio da qualidade em relação ao padrão), os setores responsáveis pela manutenção das redes de distribuição são acionados e uma equipe é deslocada para o local para efetuar descargas na rede, reparos ou substituição da tubulação. Considerando-se, especificamente, situações em que há contaminação da água por esgoto, além da descarga e desinfecção da rede, fazem-se, também, limpeza e desinfecção dos reservatórios dos consumidores, caso tenham sido contaminados

IDENTIFICANDO ALTERAÇÕES NA ÁGUA

A água deve ser insípida, inodora e incolor, ou seja, não deve ter gosto, cheiro ou cor. A água tratada que chega à sua torneira deve estar sempre nestas condições. Caso perceba alguma alteração: presença de partículas, coloração diferente, se a água estiver turva, com gosto ou odor desagradáveis, deve-se proceder da seguinte forma:

1. Água com cheiro ruim pode ser indício de alguma contaminação na rede, interrompa imediatamente o uso da água e verifique seus reservatórios (caixas d'água, cisternas), filtros e instalações. Se estiver tudo perfeito, entre em contato com a CEDAE. Você receberá instruções sobre como proceder, dependendo das características apresentadas.
2. Pergunte aos seus vizinhos se notaram alguma alteração na água que chega às suas casas e, em caso positivo, peça a eles que também entrem em contato com a CEDAE.

MANTENDO A QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELA CEDAE

Recomendações importantes para que você mantenha a qualidade da água fornecida pela CEDAE:

1. Limpe suas caixas d'água e cisternas a cada seis meses;
2. Não misture água de poço ou de qualquer outra fonte com a água da CEDAE;
3. Não utilize nenhum produto químico na água da CEDAE;
4. Eleve um pouco a borda da entrada de acesso da sua cisterna de modo a evitar entrada de água contaminada ou qualquer outro líquido, por exemplo, de lavagem de piso, e mantenha-a fechada para maior proteção;
5. As caixas d'água superiores também devem ser equipadas com tampas.
6. Não aceite ligações clandestinas de água. Elas são fontes de contaminação. Solicite à CEDAE sua ligação de água.

As coletas e análises são realizadas pela Gerência Serrana que está localizada na Av. Feliciano Sodré, 848 – Várzea – Teresópolis - RJ. Os resultados das análises são enviados à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis que é o órgão responsável pela vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano no município. Estes resultados são disponibilizados também aos consumidores pela Internet na página da CEDAE (www.cedae.com.br) e através da Conta d'Água.

Para Informações e solicitações de atendimento, o consumidor pode entrar em contato com a CEDAE através do telefone: 0800-2821-195.



Relatório Anual 2021 Sistema Triunfo

Informações aos Usuários

Decreto Federal 5440/2005

